

**Atualização da Apostila de Escrevente
Técnico Judiciário – Cód.: 0633**

Normas da Corregedoria Geral da Justiça

**TOMO I
CAPÍTULO II
DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA EM GERAL
SEÇÃO II
DOS LIVROS E CLASSIFICADORES OBRIGATÓRIOS
Subseção I**

Dos Livros dos Ofícios de Justiça em Geral

10. Nos Ofícios de Justiça não informatizados ou que, apesar de informatizados, não estejam integrados ao sistema informatizado oficial, será elaborado um FICHÁRIO POR NOME DE AUTOR, o qual servirá como memória permanente do Cartório.

(...)

Suprimir: 10.2.5. “As fichas que compõem o fichário...”

21. Deverá ser mantido rigoroso controle sobre os livros em geral, sendo que os de carga serão submetidos a visto por ocasião das correições ordinárias ou extraordinárias e sempre que forem requisitados pelo Juiz Corregedor Permanente, que se incumbirá de coibir eventuais abusos ou excessos.

(...)

24. O livro Registro de Sentenças, nos Ofícios de Justiça informatizados com o sistema da PRODESP, será formado com as vias emitidas para tal fim, e que deverão ser autenticadas pelo Diretor do Ofício de Justiça que, valendo-se da fé pública, certificará sua correspondência com o teor da sentença constante dos autos.

(...)

**Seção III
Da Ordem Geral dos Serviços**

34.1. Nos ofícios e cartas precatórias expedidos deverão constar a Comarca, a Vara, o endereço completo do Fórum remetente, inclusive com o nº do código de endereçamento postal e telefone, bem assim o e-mail institucional.

**Atualização da Apostila de Escrevente
Técnico Judiciário – Cód.: 0633**

Normas da Corregedoria Geral da Justiça

**TOMO I
CAPÍTULO II
DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA EM GERAL
SEÇÃO II
DOS LIVROS E CLASSIFICADORES OBRIGATÓRIOS
Subseção I**

Dos Livros dos Ofícios de Justiça em Geral

10. Nos Ofícios de Justiça não informatizados ou que, apesar de informatizados, não estejam integrados ao sistema informatizado oficial, será elaborado um FICHÁRIO POR NOME DE AUTOR, o qual servirá como memória permanente do Cartório.

(...)

Suprimir: 10.2.5. “As fichas que compõem o fichário...”

21. Deverá ser mantido rigoroso controle sobre os livros em geral, sendo que os de carga serão submetidos a visto por ocasião das correições ordinárias ou extraordinárias e sempre que forem requisitados pelo Juiz Corregedor Permanente, que se incumbirá de coibir eventuais abusos ou excessos.

(...)

24. O livro Registro de Sentenças, nos Ofícios de Justiça informatizados com o sistema da PRODESP, será formado com as vias emitidas para tal fim, e que deverão ser autenticadas pelo Diretor do Ofício de Justiça que, valendo-se da fé pública, certificará sua correspondência com o teor da sentença constante dos autos.

(...)

**Seção III
Da Ordem Geral dos Serviços**

34.1. Nos ofícios e cartas precatórias expedidos deverão constar a Comarca, a Vara, o endereço completo do Fórum remetente, inclusive com o nº do código de endereçamento postal e telefone, bem assim o e-mail institucional.